



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2024.

LEI 14.133/2021

PROCESSO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADA "LOCAL/REGIONAL".

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e utensílios diversos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial, no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia: 13/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h30min do dia: 13/03/2024.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: até as 18h00min do dia: 08/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br. "Acesso Identificado"

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: www.brasilandiademinas.mg.gov.br. Informações (38) 3562.1202 ou e-mail: licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

PREÂMBULO.

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Cívica, 141 – Bela Vista - Brasilândia de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.009/0001-35, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 108/2023, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pelo Decreto Municipal 22/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1- O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação- em todas as suas fases.

1.1.1- Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Brasilândia de Minas/MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 108/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a "Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br.

1.1.2- Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido neste Edital desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2-DO OBJETO.

2.1- Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e utensílios diversos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial, no Termo de Referência **Anexo I**.

2.1.1- Será concedido prioridade de contratação das MEIs, MEs e EPPs locais e regionais, cujo valor final do lance seja até 10% (dez por cento) superior ao menor preço válido. (conforme art. 14 do Decreto Municipal nº 20 de 13 de fevereiro de 2023). Assim, a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual, que tenha apresentado a melhor proposta, dentro do percentual acima especificado, será declarada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

2.1.2- Não havendo no mínimo de 03 (três) licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, para que se garanta a competitividade do certame. A ausência de microempresas ou empresas de pequeno porte, que estejam localizadas no âmbito local ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

regional, no mínimo exigido, permitirá, automaticamente, a participação das demais empresas.

2.1.3 - Esta medida se firma na necessidade de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, para que os fluxos de negócios e a geração de renda se distribuam num contexto de mercado local e regional, na expectativa de que os incentivos à produção local ampliem a renda das famílias, propiciando um ciclo virtuoso de desenvolvimento local, gerando, por consequência, aumento de receitas públicas que poderão reverter na melhoria dos serviços públicos e em programas de ações sociais. Com esta medida, espera-se criar condições para um processo de desenvolvimento sustentável, tendo em vista que a mesma comunidade que produz e vende para o mercado local ou regional também poderá consumir insumos e outros produtos do mesmo mercado local ou regional. (FERNANDES, J.U., O Município Contratando com a Micro e Pequena Empresa. p.24.).

2.1.4- Entende-se como empresa sediada no âmbito local, **aquela que possua registro no território do Município de Brasilândia de Minas.** (artigo 14 § 1º inciso I, Decreto Municipal nº 20/2023).

2.1.5- Entende-se como empresa sediada no âmbito Regional, **aquela que possua registro no Noroeste de Minas.** (artigo 14 § 1º inciso II, Decreto Municipal nº 20/2023).

2.1.6- Esta delimitação da expressão "local/regionalmente" se fez necessária para cumprir o entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, e "CONSULTA Nº 887.734, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, "(.....) *Com relação à definição da expressão "regionalmente", prevista no inciso II do citado art. 49, aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance. (.....)*" o Decreto federal nº 8538/2015, **definiu também:**

I-âmbito local-limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

II-âmbito regional-limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE

2.1.7- Os Municípios com sede comercial e/ou **registro no Noroeste de Minas** são os listados no **ANEXO VIII** deste edital.

3-ÁREA SOLICITANTE.

3.1-Secretaria Municipal de Saúde.

4- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO.

4.1-O edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.brasilândiademinas.mg.gov.br e www.bnc.org.br ou, ainda, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

obtido gratuitamente à cópia na sala de licitações, 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min, e para maiores informações no telefone: (38) 3562-1202.

4.1.1-As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites www.brasilandiademinas.mg.gov.br e www.bnc.org.br, bem como as publicações no Diário Oficial da União, e diário eletrônico AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.1.2- Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.bnc.org.br, informações no telefone (38) 3562-1202, em até 03 (três) dia útil antes da data marcada para abertura das propostas no horário de expediente 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

4.1.3-As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão respondidas em até 02 (dois) dias úteis e encaminhadas por e-mail, ou disponibilizada no site: www.brasilandiademinas.mg.gov.br. link "Licitações".

4.1.4-Em até 03 (três) dias útil antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão antes da data marcada para abertura das propostas no horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min, mediante petição a ser enviada no e-mail: licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, ou www.bnc.org.br.

4.1.5- O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

4.1.6-Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.1.7-As respostas às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, e inseridos na página oficial do município e encaminhado ao impugnante.

5-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR.

5.1-Poderão participar do presente Pregão Eletrônico, as empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

5.2- O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à BNC-Bolsa Nacional de Compras, no site: www.bnc.org.br.

5.3 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

5.4.1- Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos

5.4- Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5.5- É vedada a participação de empresas:

a). Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

b). Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

e). Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

f). Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

g). Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

h). Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

i). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

j)-Consórcios. Considerando que é ato discricionário da Prefeitura Municipal, diante da avaliação de conveniência e oportunidade, no caso concreto, e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta licitação

5.5.1- é permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital, (TCE/MG - Processo 1047863 – Denúncia. Deliberado em 19/5/2022.

5.5.2- A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico- financeira previstos neste EDITAL.

5.5.3- Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente

5.5.4- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (42) 3026 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6-REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

6.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio cabendo:

- a)- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)- abrir as propostas de preços;
- d)- analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)- desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)- declarar o vencedor;
- i)- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)- elaborar a ata da sessão;
- k)- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação

7-CREDECIAIMENTO NO SISTEMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC.

7.1- As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

7.2- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

7.3-O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4-A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.5-É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC-Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

7.6-Na ocorrência de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade no uso da senha, cabe ao licitante comunicar, imediatamente, o provedor para bloqueio do acesso.

7.7-O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8-A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

8- DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRONICO.

8.1-A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2-Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o valor do item, a marca (marca própria quando for de fabricação própria) e o modelo.

8.2.1- A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no Anexo I deste Edital.

8.2.2- Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com no máximo 02(duas) casas decimais.

8.3-O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;

8.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão até sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

8.5- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8 - A proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

8.8.1- Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

8.9- A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto/serviço ofertado.

8.10- As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.

8.11- O licitante classificado, detentor da proposta de menor desconto/valor, deverá encaminhar ao Pregoeiro, por e-mail: licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, em até 04 (quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.

8.11.1- A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

8.11.1.1- Descrição completa do objeto (**MARCA/MODELO**) do equipamento ofertado, conforme especificações constantes dos Anexos I

8.12- Preço unitário e preço total, expressos em numeral;

8.12.1- O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento, deste edital.

8.13- A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.13.1- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

8.13.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

8.13.3- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Brasilândia de Minas - MG.

8.13.4 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.14 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.15 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.16 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

8.17-O preço do item deverá ser cotado considerando-se a entrega do produto conforme descrito no Termo de Referência, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.18- A proposta de preço deverá ser apresentada conforme exigido no edital.

8.19- **Nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação e "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"**

9-CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

9.1- O critério de julgamento será o de menor preço unitário, Item/lote, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.1.1- Deverá ser observado o preço de referência para os itens, constantes do Termo de **Referência, Anexo I**, extraídos de pesquisas de preços de mercado

9.2- Será desclassificada a proposta comercial que:

a)- a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço inexequível.

a1)-Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, nos termos do artigo 59, III e §3º, da Lei Federal 14.133/2021.

b) - Não conter preços;

c) - Não se refira à integralidade do objeto;

d) - Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

9.2.1- Se o Pregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo Pregoeiro.

9.2.2 - Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

9.2.3- Tenha suas amostras ou folders (quando for o caso) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, por meio de parecer técnico emitido pela Secretaria solicitante, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro.

9.3- Erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens da planilha de preços serão corrigidos pelo Pregoeiro.

9.3.1- Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer sempre o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão, ou o valor negociado com o Pregoeiro, após diligência e anuência do licitante.

9.3.2- Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

9.2.3- Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

9.3.3- As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

10- PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.

10.1- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à pág. 1 deste edital.

10.2 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do Site www.bnc.org.br, opção "Acessar Sistema".

10.3 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

10.4 - A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, onde poderão ser realizados de forma simultânea até 50 (cinquenta) lotes, em razão do quantitativo de lotes e itens licitados, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

10.5 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

10.6- O licitante deverá acessar o menu Processos de Disputa no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema;

10.7- O licitante poderá clicar no ícone "Operações em lotes do processo", e acessar o botão de status de cada lote, para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do maior lance;

10.8 - O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

10.9- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

10.11 - O sistema informará a proposta de maior percentual imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.

10.12 - As etapas seguintes serão realizadas ainda no "Operações em lotes do processo" através da aba "Correspondente".

10.13 - Não serão adquiridos produtos que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

10.14 - O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor valor via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;

10.15- O licitante detentor do menor valor poderá negociar com o Pregoeiro logo que o mesmo clicar no botão "Mensagens", podendo dar lances no local apropriado;

10.16- Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro, exclusivamente via Sistema, acessando "Enviar Mensagem". Essa opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens constarão dos históricos das "Atas".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

10.16.1- Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no "Chat Mensagens";

10.16.2 - Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;

10.16.3- Sendo aceitável a oferta de menor valor, o licitante deverá encaminhar o Pregoeiro, sob pena de desclassificação:

10.16.4- Os documentos serão pedidos no arquivo de edital e diretamente no sistema, para que o licitante vincule os documentos digitalizados diretamente na plataforma da BNC em campo próprio.

10.16.5- Caso persista a necessidade de apresentar documentação necessária à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou do e-mail licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11- DA ABERTURA DA SESSÃO CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

11.2- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.8- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do **SISTEMA ELETRÔNICO**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

11.9 - O lance deverá ser ofertado pelo menor preço item.

11.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

11.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.12- O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.13- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.14-A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.14.1-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.14.2-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.15- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.16- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.17- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

12- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1-Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.2.1-Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

12.2.2- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02h00 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.3- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.4- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.5- Os licitantes deverão colocar à disposição do Município todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.2.6- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.2.7- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.2.8- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.2.9- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.2.10.- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13-DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.

13.1- Como condição para a habilitação da licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/MG);

<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/>.

II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

III – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.1.1-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.2-Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante impedido de continuar por não atender as condições mínimas de participação. Na inexistência de impedimento, o Pregoeiro analisará os seguintes documentos previamente apresentados pelos Licitante vencedores nos itens/lotos.

I. Habilitação Jurídica

a)- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

b)- Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c)- Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II. Regularidade fiscal e trabalhista

a)- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b)- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c)- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

d)- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e)- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f)- Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante.

g) – Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

III. Qualificação econômico-financeira.

a)- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso

IV Qualificação Técnica.

a)- Apresentar atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha executado/fornecido satisfatoriamente serviços/produtos compatíveis com o objeto desta licitação, similares, com nome do atestador e assinatura, endereço e o telefone de contato, ou qualquer outro meio com o qual a Prefeitura Municipal, possa valer-se para manter contato.

V- Declarações Complementares de habilitação.

- a)**- Declaração de Pleno Atendimento de Habilitação; Anexo **III**
- b)**- Declaração ME/EPP; Anexo **IV**
- c)**- Declaração emprega Menor Anexo **V**
- d)**- Declaração de inexistência de fato impeditivo. Anexo VI

13.1.3-Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outras à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

13.1.4-A Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

13.1.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.1.6-Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.1.7- A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

13.1.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme previsto no artigo 64 da Lei 14.133/21, assim previsto:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.1.9 - Será assegurada a todos os licitantes a legitimidade para questionar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte do concorrente. No entanto, o abuso tanto da pretensão de usurpação, quando do questionamento será igualmente punido, conforme legislação pertinente;

13.1.10-No caso de arguição de qualquer um dos fatos acima, caberá ao recorrente o ônus da prova da alegação, devendo ser respeitados os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório, antes da conclusão final administrativa.

13.2-A Comissão de análise da documentação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo ou a futura contratação.

14-RECURSOS E CONTRARRAZÕES.

14.1-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em **campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 15 (quinze) minutos.

14.1.1- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor do certame.

14.1.2-Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

14.1.3- Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

14.2- Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente

14.2.1- As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

e contrarrazões entregues diretamente o Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

14.3- Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior Competente, para a decisão final no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

14.6- Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15-DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1-A sessão pública poderá ser reaberta:

15.2- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.2.1- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.3- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3.1- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o item ao licitante vencedor do respectivo item, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

16.2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

117- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Qualquer penalidades aplicadas serão transcritas e publicadas no diário Eletrônico dos Município(AMM).

18-DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1- Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I- Termo de Referência;

Anexo II- Modelo de carta proposta;

Anexo- III- Declaração de Pleno Atendimento de Habilitação;

Anexo- IV- Declaração ME/EPP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Anexo- V- Declaração emprega Menor

Anexo- VI- Declaração de inexistência de fato impeditivo.

Anexo- VII- Minuta do Contrato.

18.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

18.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

18.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Brasilândia de Minas, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

18.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

18.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.1.5- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.1.9 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19- DO FORO.

19.1-Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, com exclusão de qualquer outro.

Brasilândia de Minas - MG, 27 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Antônio Paiva Nobre
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

ANEXO I-TERMO REFERÊNCIA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024.

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024.

1-DO OBJETO.

1.1- 1.1- Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e utensílios diversos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial, neste Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

2.2. A Aquisição dos Materiais de Higiene e Limpeza tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, além disso procura proporcionar uma estrutura, mas adequada a manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

Descrição do Objeto:

Objeto: 0000000023 - Material de limpeza/higiene

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total	
0001	002657	Saquinho p/ Pipoca pct 500 unid	Consumo	2	7,9500	13,9000	10,9250	50,0000	546,2500
Especificação:									
0002	002658	Saquinho p/ Pipoca pct 1000 unid	Consumo	1	18,9900	18,9900	18,9900	50,0000	949,5000
Especificação:									



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

0003	001892	Balão sortido	Consumo	3	12,9500	20,1800	15,3800	2.000,0000	30.760,0000
Especificação: Pacote com 50 unidades.									
0004	006499	Saco Plástico Transparente p/ Embalar Alimentos 5 KG	Consumo	3	8,9500	135,0000	83,6700	200,0000	16.734,0000
Especificação:									
0005	006500	Saco Plástico Transparente p/ Embalar Alimentos 10 KG	Consumo	2	28,9000	130,6100	79,7550	150,0000	11.963,2500
Especificação:									
0006	006501	Saco Plástico Transparente p/ Embalar Alimentos 15 KG	Consumo	1	91,5000	91,5000	91,5000	50,0000	4.575,0000
Especificação: Saco Plástico Transparente p/ Embalar Alimentos 15 KG									
0007	006502	Saco Plástico Transparente p/ Embalar Alimentos 2 KG	Consumo	2	53,8900	72,7400	63,3150	50,0000	3.165,7500
Especificação: Saco Plástico Transparente p/ Embalar Alimentos 2 KG									
0008	019134	Cera líquida incolor 750 ml (1ª linha)	Consumo	3	4,9900	17,9500	9,6300	500,0000	4.815,0000
Especificação: Qualidade igual a superior (INGLESA)									
0009	019135	Cera líquida vermelha lata de 750ml (1ª linha)	Consumo	3	4,9900	15,9800	10,9733	500,0000	5.486,6500
Especificação: Qualidade igual ou superior (inglesa)									
0010	001264	Limpa vidro 500 ml	Consumo	3	2,9900	10,5000	6,9600	900,0000	6.264,0000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (START, AZULIM)									
0011	001280	Vassoura de Pelo	Consumo	2	13,9900	20,7800	17,3850	300,0000	5.215,5000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (CONDOR, TIGRE)									
0012	001281	Vassoura de piaçava plástica	Consumo	3	16,9500	30,3800	22,4100	150,0000	3.361,5000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (CONDOR, TIGRE)									
0013	001282	Vassoura de piaçava comum	Consumo	3	17,8000	32,6700	27,4733	150,0000	4.120,9950
Especificação: Qualidade igual ou superior a (TIGRE, CBL)									
0014	019136	Sabonete em barra 125gr	Consumo	3	3,2000	6,5800	4,7433	500,0000	2.371,6500
Especificação: Qualidade igual ou superior a (LUX, PALMOLIVE, DEVENE)									
0015	001286	Saco p/ lixo 5X1 100 L	Consumo	3	13,0000	16,4500	14,7566	4.000,0000	59.026,4000
Especificação:									
0016	001287	Saco p/ lixo 10X1 20 L	Consumo	2	6,2900	15,1400	10,7150	2.000,0000	21.430,0000
Especificação:									
0017	001292	Shampoo Infantil p/ cabelo 350ml	Consumo	3	8,2000	36,0200	20,3900	800,0000	16.312,0000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (SKALA, MONANGE, SEDA, PALMOLIVE)									
0018	001293	Soda cáustica 950g	Consumo	3	12,8900	29,4500	23,1600	100,0000	2.316,0000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (LIPON, GAVIÃO, YARA)									



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

0019	001294	Bateria 9v	Consumo	2	6,4300	35,1800	20,8050	50,0000	1.040,2500
Especificação: Qualidade igual ou superior a (ALFACEL, DURACEL, ENERGIZER)									
0020	001296	Colher/ garfo descartável 50 unidades	Consumo	3	3,7500	8,5800	5,8733	500,0000	2.936,6500
Especificação: Qualidade igual ou superior a (PLAZAPEL, STARAWPLAST)									
0021	001297	Copo descartável 200ml 100x1	Consumo	2	5,0000	10,7200	7,8600	10.000,0000	78.600,0000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (ZANATA, BRASILEIRINHO)									
0022	001298	Copo descartável 300ml 100x1	Consumo	3	8,7500	14,7200	10,8233	1.500,0000	16.234,9500
Especificação: Qualidade igual ou superior a (ZANATA, BRASILEIRINHO)									
0023	001301	Prato descartável 180 mm 10x1	Consumo	2	3,9000	4,2100	4,0550	500,0000	2.027,5000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (COPOBRAZ, TERMOPOT)									
0024	001305	Guardanapo de papel 20x23 cm 50x1	Consumo	3	1,2000	3,8400	2,5966	200,0000	519,3200
Especificação: Qualidade igual ou superior a (SANTEPEL, SNOB)									
0025	001306	Isqueiro	Consumo	3	5,0000	10,1400	7,0433	120,0000	845,1960
Especificação: Qualidade igual ou superior a (BIC)									
0026	001310	Papel alumínio 30x7,5m	Consumo	3	6,2000	12,0500	9,2333	100,0000	923,3300
Especificação: Qualidade igual ou superior a (BOREDA, ROYAL)									
0027	001311	Papel alumínio 45x7,5m	Consumo	2	5,0000	14,2600	9,6300	100,0000	963,0000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (BOREDA, ROYAL)									
0028	001312	Papel filme PVC 30m	Consumo	3	8,9000	12,8000	10,2166	150,0000	1.532,4900
Especificação: Qualidade igual ou superior a (BOREDA, ROYAL)									
0029	001313	Pilha alcalina grande	Consumo	2	14,1000	31,3400	22,7200	100,0000	2.272,0000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (DURACEL, ENERGIZER)									
0030	001314	Pilha alcalina Média	Consumo	3	7,9400	22,3800	13,2566	100,0000	1.325,6600
Especificação: Qualidade igual ou superior a (DURACEL, ENERGIZER)									
0031	001315	Pilha Alcalina pequena 2X1	Consumo	3	4,7900	13,9800	9,3966	400,0000	3.758,6400
Especificação: Qualidade igual ou superior a (DURACEL, ENERGIZER)									
0032	001316	Pilha alcalina palito 2x1	Consumo	3	3,9900	16,9500	10,1200	400,0000	4.048,0000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (DURACEL, ENERGIZER)									
0033	001321	Saquinho de refresco	Consumo	2	3,2900	4,4500	3,8700	100,0000	387,0000
Especificação:									
0034	018948	Bacia Plástica 15L	Consumo	2	14,9900	28,7800	21,8850	50,0000	1.094,2500
Especificação: Bacia Plástica Reforçada capacidade 15 Litros, resistente com alças que facilitam o manuseio. Composição: Polipropileno Dimensões: 41cm x 16cm									
0035	001326	Balde plástico 20L	Consumo	2	10,9000	31,9800	21,4400	50,0000	1.072,0000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (PRASVALE, ARQPLAST)									
0036	001327	Balde plástico 15L	Consumo	2	9,7000	21,5800	15,6400	150,0000	2.346,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Especificação: Qualidade igual ou superior a (PLASVALE, ARQPLAST)

0037	001329	Caixa organizadora retangular c/ tampa 4,5 L	Consumo	2	9,0700	47,9200	28,4950	30,0000	854,8500
------	--------	--	---------	---	--------	---------	---------	---------	----------

Especificação: Capacidade 4,5 Litros, Qualidade igual ou superior a (PLASVALE, ARQPLAST)

0038	001330	Caixa organizadora retangular c/ tampa 10 LT	Consumo	2	29,9000	63,9800	46,9400	30,0000	1.408,2000
------	--------	--	---------	---	---------	---------	---------	---------	------------

Especificação: com tampa, capacidade 10 Litros, Qualidade igual ou superior a (PLASVALE, ARQPLAST)

0039	001342	Cesto telado 12 L	Consumo	2	10,9900	11,1800	11,0850	50,0000	554,2500
------	--------	-------------------	---------	---	---------	---------	---------	---------	----------

Especificação:

0040	001343	Cesto telado 50 L	Consumo	2	37,0000	76,1100	56,5550	30,0000	1.696,6500
------	--------	-------------------	---------	---	---------	---------	---------	---------	------------

Especificação:

0041	001344	Coador de café de tecido grande	Consumo	3	6,9000	12,9300	9,9366	50,0000	496,8300
------	--------	---------------------------------	---------	---	--------	---------	--------	---------	----------

Especificação:

0042	001345	Coador de café de tecido pequeno	Consumo	3	2,9300	12,9300	6,4700	50,0000	323,5000
------	--------	----------------------------------	---------	---	--------	---------	--------	---------	----------

Especificação:

0043	001348	Colher espumadeira inox grande sem solda	Consumo	3	12,1200	84,4800	41,6833	10,0000	416,8330
------	--------	--	---------	---	---------	---------	---------	---------	----------

Especificação:

0044	001349	Colher inox para arroz cabo de metal	Consumo	3	8,9000	36,7800	26,5433	100,0000	2.654,3300
------	--------	--------------------------------------	---------	---	--------	---------	---------	----------	------------

Especificação:

0045	007379	Colher em Inox para Sopa	Consumo	3	2,9000	26,4500	11,1633	1.000,0000	11.163,3000
------	--------	--------------------------	---------	---	--------	---------	---------	------------	-------------

Especificação: Colher em Inox para Sopa

0046	007380	Colher em Inox para Chá	Consumo	2	1,9900	5,5800	3,7850	200,0000	757,0000
------	--------	-------------------------	---------	---	--------	--------	--------	----------	----------

Especificação: Colher em Inox para Chá

0047	005980	Concha inox grande sem solda nº 35	Consumo	3	7,9800	84,4800	39,6366	10,0000	396,3660
------	--------	------------------------------------	---------	---	--------	---------	---------	---------	----------

Especificação:

0048	001356	Copo de plástico com alça 400ml	Consumo	3	4,0000	11,1800	7,0433	1.000,0000	7.043,3000
------	--------	---------------------------------	---------	---	--------	---------	--------	------------	------------

Especificação:

0049	010829	Copo Duplo de Vidro liso 390ml	Consumo	2	1,4900	11,5500	6,5200	300,0000	1.956,0000
------	--------	--------------------------------	---------	---	--------	---------	--------	----------	------------

Especificação:

0050	001358	Copo de vidro grande americano	Consumo	2	2,9900	11,2200	7,1050	500,0000	3.552,5000
------	--------	--------------------------------	---------	---	--------	---------	--------	----------	------------

Especificação:

0051	007383	Garfo em Inox para mesa	Consumo	2	1,9900	4,1400	3,0650	500,0000	1.532,5000
------	--------	-------------------------	---------	---	--------	--------	--------	----------	------------

Especificação: Qualidade igual ou superior a TRAMONTNA

0052	001366	Lixeira com pedal e tampa 13,5 L na cor Branca	Consumo	3	21,0000	148,0000	91,6200	70,0000	6.413,4000
------	--------	--	---------	---	---------	----------	---------	---------	------------

Especificação: Capacidade 13,5 Litros, na cor branca

0053	001368	Lixeira 50 L c/ Tampa na cor Branca	Consumo	2	59,9000	260,7800	160,3400	30,0000	4.810,2000
------	--------	-------------------------------------	---------	---	---------	----------	----------	---------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Especificação:								
0054 001369	Pá para lixo com cabo longo	Consumo	2	5,8200	17,4100	11,6150	100,0000	1.161,5000
Especificação:								
0055 001370	Prato de plástico	Consumo	2	3,4900	9,5800	6,5350	100,0000	653,5000
Especificação:								
0056 007386	Prendedor em Plastico para Roupas pct 12x1	Consumo	3	1,9900	13,2300	9,0566	30,0000	271,6980
Especificação: Prendedor em Plastico para Roupas pct 12x1								
0057 007385	Prendedor em Madeira para Roupas pct 12x1	Consumo	3	1,7900	6,3800	3,8733	30,0000	116,1990
Especificação: Prendedor em Madeira para Roupas pct 12x1								
0058 007387	Ralo em Inox 4 Faces	Consumo	3	12,4500	39,1500	23,2600	30,0000	697,8000
Especificação:								
0059 001375	Registro para fogão com mangueira	Consumo	3	26,9000	68,7800	51,7100	30,0000	1.551,3000
Especificação:								
0060 007554	Jarra de Vidro 1,5L	Consumo	3	13,9500	40,3500	27,2500	30,0000	817,5000
Especificação:								
0061 002633	Bom Ar Spray 360 ml	Consumo	3	9,0000	25,3400	17,0966	400,0000	6.838,6400
Especificação:								
0062 002635	Escova p/ Mamadeira	Consumo	2	6,1200	34,5000	20,3100	30,0000	609,3000
Especificação:								
0063 002638	Tábua de Plástico p/ cortar verduras	Consumo	3	4,9900	55,9000	30,7433	10,0000	307,4330
Especificação:								
0064 010831	Creme Hidratante p/ pele 200ml	Consumo	3	9,1900	17,2800	12,3233	200,0000	2.464,6600
Especificação:								
0065 002771	Lixeira c/ Tampa 100Litros cor Branca	Consumo	3	69,9000	727,3800	317,4266	30,0000	9.522,7980
Especificação:								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

0066	001421	Toalha de banho 1,50x0,80	Consumo	2	20,9900	62,7200	41,8550	50,0000	2.092,7500
Especificação:									
0067	001422	Toalha de rosto	Consumo	3	9,9000	29,5400	18,7966	100,0000	1.879,6600
Especificação:									
0068	006498	Suporte p/ Garrafão 20 L Água Mineral	Consumo	3	50,5900	110,0000	79,8300	20,0000	1.596,6000
Especificação:									
0069	006509	Pano de limpeza multiuso, antibactéria. (embalagem com 5 panos 60x33cm)	Consumo	2	5,5900	10,2400	7,9150	90,0000	712,3500
Especificação: Pano de limpeza multiuso, antibactéria. (embalagem com 5 panos 60x33cm)									
0070	006510	Jarra de plástico com tampa 3,5 L	Consumo	3	19,9000	35,2300	27,0266	30,0000	810,7980
Especificação:									
0071	006512	Bacia em Alumínio 35 Litros	Consumo	2	32,5000	271,8400	152,1700	20,0000	3.043,4000
Especificação:									
0072	008123	Escova Dental Macia Adulto	Consumo	3	6,7900	14,9500	10,8300	600,0000	6.498,0000
Especificação: Escova Dental Macia Adulto qualidade igual a Superior(Oral B, Colgate)									
0073	001234	Água sanitária 1000ml	Consumo	3	3,7900	4,8600	4,2166	6.000,0000	25.299,6000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (QMINOVA, SANTA CLARA, Q.BOA, BRILHANTE)									
0074	001236	Brilha alumínio 500 ml	Consumo	3	2,5900	6,8800	4,4733	3.000,0000	13.419,9000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (ALUMIL, ESTRELA)									
0075	001237	Bucha dupla face p/ banho	Consumo	3	3,6000	6,4300	4,9600	500,0000	2.480,0000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (PONJITA, PORUS)									
0076	001238	Bucha dupla face para limpeza	Consumo	2	1,6500	2,9900	2,3200	2.000,0000	4.640,0000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (BRILHUS, PERTUTO)									
0077	001243	Creme p/ cabelo 1kg	Consumo	3	9,4900	21,8400	16,9500	300,0000	5.085,0000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (SKALA, KANECHOMN, SEDA)									
0078	001246	Creme dental 90g	Consumo	3	3,6900	11,5200	6,5666	100,0000	656,6600
Especificação: Qualidade igual ou superior a (ORALB, SORRISO, COLGATE)									
0079	001247	Cotonete cx com 75 unidades	Consumo	3	2,7500	4,7900	3,9900	150,0000	598,5000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (COTONELA, TOPZ)									
0080	001248	Corda de varal 10m	Consumo	3	3,9500	9,9000	7,8166	50,0000	390,8300
Especificação: Qualidade igual ou superior a (POLICORDA, POLIFORT)									
0081	001249	Desinfetante 1L (1ª linha)	Consumo	3	5,8500	12,9800	9,9366	7.000,0000	69.556,2000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (PINHO BRIL, AZULIN, PINHO SOL)									
0082	009233	Desodorante Antitranspirante 50ml Roll on Feminino/Masculino	Consumo	3	11,4500	12,0800	11,8400	50,0000	592,0000
Especificação: Desodorante Antitranspirante 50ml Roll on Feminino/Masculino									



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

0083	001252	Escova de dente infantil macia	Consumo	3	6,3900	16,4000	9,8466	1.500,0000	14.769,9000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (CONDOR, INOVA, COLGATE)									
0084	001253	Escova p/ lavar com suporte	Consumo	2	6,9900	18,8000	12,8950	70,0000	902,6500
Especificação: Qualidade igual ou superior a (CONDOR, BETANI)									
0085	001258	Flanelas p/ limpeza 28x8 cm	Consumo	2	4,3900	6,9400	5,6650	3.500,0000	19.827,5000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (DICASA, SYVAL)									
0086	001265	Limpador Azulim 1L	Consumo	3	4,8500	10,8000	8,2133	200,0000	1.642,6600
Especificação: Qualidade igual ou superior a (START)									
0087	010756	Pano em Tecido 100% Algodão Branco Alvejado p/ Limpeza de Piso	Consumo	3	5,0000	14,1800	8,8933	2.000,0000	17.786,6000
Especificação: Pano em Tecido 100% Algodão Branco Alvejado p/ Limpeza de Piso Tamnho: 45cm x 70cm									
0088	010759	Pano Multiuso em Tecido 100% Algodão Branco Alvejado	Consumo	2	4,9900	7,7900	6,3900	700,0000	4.473,0000
Especificação: Pano Multiuso em Tecido 100% Algodão Branco Alvejado Tamanho: 44cm x 62 cm Qualidade igual ou superior a (DI CASA, UNIAO)									
0089	001269	Papel higiênico 4x1	Consumo	3	3,6900	9,6300	6,0233	3.000,0000	18.069,9000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (CARINHO, RIB, PERSONAL), , Branco não reciclado macio sem perfume									
0090	001270	Pedrex 2L	Consumo	2	22,0000	36,9000	29,4500	1.000,0000	29.450,0000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (START, POLITRIZ)									
0091	001273	Aparelho de Barbear descartável	Consumo	3	3,6900	11,6000	6,7566	50,0000	337,8300
Especificação: Qualidade igual ou superior a (PROBAX, BOZZANO, PRESTOBARBA)									
0092	012681	Rodo em Plástico Resistente C/ 02 borrachas Tam 60cm, cabo em Madeira tam: 1,25m Revestido em plástico	Consumo	3	15,9000	29,2000	24,6833	400,0000	9.873,3200
Especificação: Rodo em Plástico Resistente C/ 02 borrachas Tam 60cm, cabo em Madeira tam: 1,25m Revestido em plástico									
0093	007377	Rodo de Plástico 02 borrachas 50cm cabo em Madeira	Consumo	2	13,8000	28,1400	20,9700	60,0000	1.258,2000
Especificação: Rodo de Plástico 02 borrachas 50cm cabo em Madeira									
0094	019137	Creme dental Infantil 50gr	Consumo	3	9,9900	15,3600	11,8833	1.000,0000	11.883,3000
Especificação: Creme Dental Infantil 50gr sem Fluor (Qualidade igual a superior: Colgate, Tandy, Closeup)									
0095	007424	Panela de Pressão 10 Litros	Consumo	2	59,8900	320,7700	190,3300	10,0000	1.903,3000
Especificação: Com VÁLVULAS de SEGURANÇA em silicone que não resseca e ALIVIADOR de Pressão									
0096	005971	Panela De Pressao Industrial 20 Litros	Consumo	1	886,1400	886,1400	886,1400	5,0000	4.430,7000
Especificação: Com VÁLVULAS de SEGURANÇA em silicone que não resseca e ALIVIADOR de Pressão									
0097	009015	Rodo P/ Pia de Cozinha	Consumo	3	4,0000	11,9500	8,9666	30,0000	268,9980



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Especificação: Rodo p/ Pia de Cozinha multiuso, borracha flexível e estendida.

0098	001255	Espunja de aço 60g pacote com 08 unidades	Consumo	2	2,4900	3,8200	3,1550	7.000,0000	22.085,0000
------	--------	---	---------	---	--------	--------	--------	------------	-------------

Especificação: Qualidade igual ou superior a (MEGA LÃ, LUSTRUS, ASSOLAN, BOMBRIL)

0099	000660	Luvas latex	Consumo	3	11,1800	26,4100	20,0300	100,0000	2.003,0000
------	--------	-------------	---------	---	---------	---------	---------	----------	------------

Especificação:

0100	007392	Panela de Pressão de 4,5lts	Consumo	3	31,9900	124,9300	72,2733	15,0000	1.084,0995
------	--------	-----------------------------	---------	---	---------	----------	---------	---------	------------

Especificação:

0101	002745	Panela de Pressão de 7,5lts	Permanent	3	59,9900	225,2800	125,0566	10,0000	1.250,5660
------	--------	-----------------------------	-----------	---	---------	----------	----------	---------	------------

Especificação:

0102	005983	Garrafa Térmica 1,800 litros	Consumo	3	33,0000	128,0000	81,6333	30,0000	2.448,9990
------	--------	------------------------------	---------	---	---------	----------	---------	---------	------------

Especificação:

0103	008053	Caneca de Vidro c/ Alça 328 ml	Consumo	3	11,9500	18,0000	15,0066	200,0000	3.001,3200
------	--------	--------------------------------	---------	---	---------	---------	---------	----------	------------

Especificação: Caneca de Vidro c/ Alça 328 ml, tipo: Duralex, Marinex, Colorex

0104	010749	Panela em Alumínio Batido/Fundido c/ Alça em Madeira cabo nº 26 com tampa	Consumo	2	34,0000	255,9800	144,9900	10,0000	1.449,9000
------	--------	---	---------	---	---------	----------	----------	---------	------------

Especificação: Panela em Alumínio Batido/Fundido c/ Alça em Madeira cabo nº 26 com tampa, Acabamento Lixado e Polido.

0105	010750	Panela em Alumínio Batido/Fundido c/ Alça em Madeira cabo nº 30 com tampa,	Consumo	2	38,0000	268,7800	153,3900	10,0000	1.533,9000
------	--------	--	---------	---	---------	----------	----------	---------	------------

Especificação: Panela em Alumínio Batido/Fundido c/ Alça em Madeira cabo nº 30 com tampa, Acabamento Lixado e Polido.

0106	004755	Caixa organizadora retangular c/ tampa 3L	Consumo	2	25,9500	26,0000	25,9750	20,0000	519,5000
------	--------	---	---------	---	---------	---------	---------	---------	----------

Especificação: Capacidade 3 Litros

0107	001289	Saco p/ lixo 10X1 50 L	Consumo	3	9,9000	16,9500	13,0466	1.000,0000	13.046,6000
------	--------	------------------------	---------	---	--------	---------	---------	------------	-------------

Especificação:

0108	005972	Panela Caçarola em Alumínio Batido 45 lts c/ Alça	Consumo	2	58,0000	1.680,0000	869,0000	5,0000	4.345,0000
------	--------	---	---------	---	---------	------------	----------	--------	------------

Especificação: em Alumínio Batido 45 lts c/ Alça

0109	005973	Panela Caçarola em Alumínio Batido 60 lts c/ Alça	Consumo	2	248,0000	2.013,7600	1.130,8800	5,0000	5.654,4000
------	--------	---	---------	---	----------	------------	------------	--------	------------

Especificação: em Alumínio Batido 60 lts c/ Alça

0110	010754	Jogo de Lençol Solteiro c/ Elástico em Malha de Algodão c/ 02 Peças (01 lençol e 01 Fronha)	Consumo	3	39,0000	102,1400	68,3633	200,0000	13.672,6600
------	--------	---	---------	---	---------	----------	---------	----------	-------------

Especificação: Jogo de Lençol Solteiro c/ Elástico em Malha de Algodão c/ 02 Peças (01 lençol e 01 Fronha)
Fronhas: 50x70cm.
Lençol Ajustável: 0.90x1.90m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

0111	010755	Jogo de Lençol Casal em Malha de Algodão com Elástico c/ 2 Fronhas	Consumo	2	49,9000	179,2000	114,5500	10,0000	1.145,5000
Especificação: Jogo de Lençol Casal em Malha de Algodão com Elástico c/ 2 Fronhas = 3 Peças (02 Fronhas e 01 Lençol) 1 Lençol Casal em Malha de Algodão com Elástico no tamanho 1,38 x 188 x 30 cm 2 Fronhas no Tamanho 50 x 70 cm									
0112	011669	Panela de Pressão capacidade 22 Litros	Consumo	2	437,0000	886,1400	661,5700	10,0000	6.615,7000
Especificação: Com VÁLVULAS de SEGURANÇA em silicone que não resseca e ALIVIADOR de Pressão									
0113	011670	Panela de Pressão 18 Litros	Consumo	2	389,0000	888,3200	638,6600	5,0000	3.193,3000
Especificação: Com VÁLVULAS de SEGURANÇA em silicone que não resseca e ALIVIADOR de Pressão									
0114	008078	Prato Fundo em Vidro P/ Refeição Tipo Duralex, Colorex, Marinex	Consumo	2	5,2000	13,2000	9,2000	500,0000	4.600,0000
Especificação: Prato Fundo em Vidro P/ Refeição Tipo Duralex, Colorex, Marinex									
0115	007378	Vassoura tipo Piaçava Dura com Cerdas Curtas em Plastico	Consumo	3	24,9000	36,7200	31,1733	50,0000	1.558,6650
Especificação: Vassoura tipo Piaçava Dura com Cerdas Curtas em Plastico cabo em Madeira									
0116	012682	Rodo em Plástico Resistente C/ 02 borrachas Tam 40cm, cabo em Madeira tam: 1,25m Revestido em plástico	Consumo	3	15,1900	23,9800	19,6066	100,0000	1.960,6600
Especificação: Rodo em Plástico Resistente C/ 02 borrachas Tam 40cm, cabo em Madeira tam: 1,25m Revestido em plástico									
0117	001263	Hipoclorito de sódio 1 L	Consumo	3	2,7900	12,9000	8,1733	50,0000	408,6650
Especificação: Qualidade igual ou superior a (STRT, POLITRIZ)									
0118	001277	Sabão em barra 200g	Consumo	3	3,2000	11,9900	7,0800	4.000,0000	28.320,0000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (LAVARTE, RIO, IPÊ, MINUANO)									
0119	019138	Sabão em Pó Azul caixa 800gr	Consumo	3	8,9500	20,0800	14,0866	5.000,0000	70.433,0000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (OMO, BRILHANTE)									
0120	010758	Papel Toalha Extra Branco pacote 2x1	Consumo	3	4,5900	11,3900	6,9233	300,0000	2.076,9900
Especificação: Papel Toalha Extra Branco pacote 2x1, Não reciclado, Qualidade igual ou superior a (SOCIAL CLEAR, CLASSIS)									
0121	001284	Papel toalha interfolha branco c/ 1000 unidades	Consumo	2	4,5900	27,6000	16,0950	500,0000	8.047,5000
Especificação: Pacote com 1000 unidades, Qualidade igual ou superior a (START, CEPLANT)									
0122	001322	Avental grande plástico	Consumo	3	7,7900	32,9300	18,1566	250,0000	4.539,1500
Especificação: Qualidade igual ou superior a (DI CASA)									
0123	001337	Caixa de isopor 30 L	Consumo	1	69,0400	69,0400	69,0400	10,0000	690,4000
Especificação:									



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

0124	001339	Caixa de isopor 50 L	Consumo	1	76,5300	76,5300	76,5300	10,0000	765,3000
Especificação:									
0125	001340	Caixa de isopor 70 L	Consumo	1	65,1200	65,1200	65,1200	10,0000	651,2000
Especificação:									
0126	001341	Caixa de isopor 100 L	Consumo	1	321,4100	321,4100	321,4100	10,0000	3.214,1000
Especificação:									
0127	001359	Copo de vidro pequeno americano	Consumo	3	1,2500	2,5300	1,9266	500,0000	963,3000
Especificação:									
0128	007381	Faca de Mesa em Inox	Consumo	2	3,5000	15,9700	9,7350	120,0000	1.168,2000
Especificação: Faca de Mesa em Inox qualidade igual ou Superior TRAMONTINA.									
0129	002647	Limpador Perfumado (limpeza geral) 500ml	Consumo	3	4,8500	8,1800	6,0766	400,0000	2.430,6400
Especificação: Qualidade igual ou superior a (CASA, LAR DOCE LAR, MINUANO, UAU)									
0130	001235	Amaciante de roupas galão de 2L (1ª linha)	Consumo	3	7,4900	12,7700	9,6533	800,0000	7.722,6400
Especificação: Qualidade igual ou superior a (DONA BEIJA, SUAVERKER, CONFORT)									
0131	001251	Detergente líquido 500ml	Consumo	3	1,6900	3,6200	2,3666	12.000,0000	28.399,2000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (YPE, MINUANO, LIMPOL)									
0132	001266	Limpador multi uso 500ml	Consumo	3	3,1000	6,0500	4,5466	5.000,0000	22.733,0000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (POLITRIZ, AZULIM, VEJA)									
0133	002795	Álcool 92,8% 01 Litro cx 12 unid	Consumo	2	6,9900	18,3800	12,6850	50,0000	634,2500
Especificação:									
0134	002096	Alcool em gel 1L	Consumo	3	6,8500	48,7800	21,1733	200,0000	4.234,6600
Especificação:									
0135	014037	Alcool 70% Líquido Higienizante e Antiseptico Frasco 1000ml	Consumo	3	7,3000	13,5800	11,0600	1.000,0000	11.060,0000
Especificação: Alcool 70% Líquido Higienizante e Antiseptico Frasco 1000ml									
0136	002086	Óleo hidratante corporal	Consumo	2	15,7900	43,5200	29,6550	50,0000	1.482,7500
Especificação: á base de ácido graxos essenciais (ade) dersiane 200 ml									
0137	012540	Caixa Plástica Organizadora, Capacidade de 20 litros, Transparente, com tampa e travas,	Consumo	2	34,5000	91,1800	62,8400	20,0000	1.256,8000
Especificação: Caixa Plástica Organizadora, Capacidade de 20 litros, Transparente, com tampa e travas, Tamanhos aproximados 42cm (C) x 28cm (L) x 27cm (A)									
0138	012680	Caixa Organizadora com tampa 14 Litros - NA COR TRANSPARENTE OU BRANCO LEITOSO,	Consumo	2	29,4500	63,9800	46,7150	20,0000	934,3000
Especificação: Caixa Organizadora com tampa 14 Litros - NA COR TRANSPARENTE OU BRANCO LEITOSO, Qualidade igual ou superior a (PLASVALE, ARQPLAST)									
0139	010752	Assadeira Retangular em Vidro Temprado 5,3L c/ Tampa Tam. 40.8cm X25,3 cm	Consumo	3	47,9000	135,6800	89,9933	20,0000	1.799,8660



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Especificação: Assadeira Retangular em Vidro Temperado c/ Tampa Prática 5,3L
Dimensões: 40.8 x 25.3 x 8 cm
Tipo: Marinex

0140	010753	Frigideira Antiaderente Reforçada 28cm c/ cabo	Consumo	2	57,4300	156,1600	106,7950	10,0000	1.067,9500
------	--------	--	---------	---	---------	----------	----------	---------	------------

Especificação: Frigideira Antiaderente Reforçada 28cm c/ cabo

0141	001244	Creme p/ cabelo sem enxague 300g	Consumo	2	9,6900	16,5900	13,1400	200,0000	2.628,0000
------	--------	----------------------------------	---------	---	--------	---------	---------	----------	------------

Especificação: Qualidade igual ou superior a (SKALA, KANECHOMN, SEDA)

0142	001302	Gás de cozinha P13	Consumo	2	84,9000	90,0000	87,4500	500,0000	43.725,0000
------	--------	--------------------	---------	---	---------	---------	---------	----------	-------------

Especificação:

0143	008371	VASSOURA ARTESANAL GRANDE	Consumo	2	12,9000	23,5500	18,2250	200,0000	3.645,0000
------	--------	---------------------------	---------	---	---------	---------	---------	----------	------------

Especificação:

0144	014038	Copo descartável 50ml 100x1	Consumo	2	3,4900	5,2800	4,3850	500,0000	2.192,5000
------	--------	-----------------------------	---------	---	--------	--------	--------	----------	------------

Especificação:

0145	014039	Plástico PVC Transparente Espessura 0,20mm	Consumo	2	22,0000	1.402,7500	712,3750	50,0000	35.618,7500
------	--------	--	---------	---	---------	------------	----------	---------	-------------

Especificação: Plástico PVC Transparente Espessura: 0,20 mm
Largura: 1,40 Metros
Comprimento: 50 metros (Bobina)

0146	006525	Vasilhame p/ Gas de Cozinha P13	Consumo	2	160,0000	300,0000	230,0000	15,0000	3.450,0000
------	--------	---------------------------------	---------	---	----------	----------	----------	---------	------------

Especificação:

0147	014171	Liquidificador c/ Jarra de Vidro Branco 2L, 110V 5 velocidades, 800W	Consumo	2	129,9000	1.008,6400	569,2700	5,0000	2.846,3500
------	--------	--	---------	---	----------	------------	----------	--------	------------

Especificação:

0148	010509	Batedeira Planetária 05 Litros 127v	Permanent	2	300,0000	1.766,4000	1.033,2000	4,0000	4.132,8000
------	--------	-------------------------------------	-----------	---	----------	------------	------------	--------	------------

Especificação:

0149	014160	Papel Manteiga 30cm	Consumo	2	8,6400	397,5000	203,0700	50,0000	10.153,5000
------	--------	---------------------	---------	---	--------	----------	----------	---------	-------------

Especificação:

0150	000734	Palha de aço nº 0,1,2	Consumo	2	1,8500	17,3100	9,5800	50,0000	479,0000
------	--------	-----------------------	---------	---	--------	---------	--------	---------	----------

Especificação:

0151	001242	Ácido muriático L	Consumo	2	3,5200	25,4200	14,4700	100,0000	1.447,0000
------	--------	-------------------	---------	---	--------	---------	---------	----------	------------

Especificação: Qualidade igual ou superior a (STAR, POLITRIZ)

0152	015695	Pote e Tampa 250ml Translucido Kit com 50 unids	Consumo	2	97,2800	211,0000	154,1400	100,0000	15.414,0000
------	--------	---	---------	---	---------	----------	----------	----------	-------------

Especificação:

0153	015696	Marmita 250ml Plastica descartavel c/tampa embalagem c/24 unids	Consumo	1	21,5200	21,5200	21,5200	150,0000	3.228,0000
------	--------	---	---------	---	---------	---------	---------	----------	------------

Especificação: 12,6cm comprimento x 7,9cm largura x 3,7CM altura, em balagem c/ 24 tampas + 24 fundos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

0154	015698	Tigela tipo Cumbuca em Isopor 300ml com tampa embalagem com 100un	Consumo	2	29,0000	63,2000	46,1000	200,0000	9.220,0000
Especificação: Tigela tipo Cumbuca em Isopor 300ml com tampa embalagem com 100un									
0155	015699	Garrafa Plástica com Tampa Capacidade de 300ml com 100 Unidades	Consumo	2	23,5200	306,6900	165,1050	30,0000	4.953,1500
Especificação: Garrafa Plástica com Tampa Capacidade de 300ml com 100 Unidades									
0156	001241	Cloro ativo 1 L	Consumo	3	2,7900	45,0000	25,6833	500,0000	12.841,6500
Especificação: Qualidade igual ou superior a (START)									
0157	015704	Sabonete Líquido Neutro Galão 5 Litros	Consumo	2	26,9800	53,4600	40,2200	400,0000	16.088,0000
Especificação: Zona de aplicação: limpeza das mãos, do rosto e do corpo. Fragrância: neutro hipoalergênico; antibacteriana; origem vegetal: Testado dermatologicamente:									
0158	015250	Alcool 70% Galão de 05 Litros	Consumo	2	4,7900	104,0000	54,3950	200,0000	10.879,0000
Especificação:									
0159	001567	Liquidificador 1,5L 3 velocidades	Permanent	3	80,0000	299,5200	174,8400	5,0000	874,2000
Especificação:									
0160	000851	Rastelo vassoura	Consumo	2	24,0000	41,5800	32,7900	50,0000	1.639,5000
Especificação:									
0161	002474	Placa Sinalizadora Piso Molhado	Consumo	2	24,9000	161,1500	93,0250	10,0000	930,2500
Especificação:									
0162	015707	Desentupidor de Vaso Sanitário Cabo Plástico 60CM	Consumo	2	12,3000	85,6200	48,9600	50,0000	2.448,0000
Especificação:									
0163	001288	Saco p/ lixo 10X1 30 L	Consumo	3	8,2500	12,9400	11,2133	3.000,0000	33.639,9000
Especificação:									
0164	000257	Botina PVC branca	Consumo	2	49,9000	111,4200	80,6600	10,0000	806,6000
Especificação:									
0165	002649	Lustra Móveis 200 ml	Consumo	3	6,9500	24,7500	12,9966	50,0000	649,8300
Especificação:									
0166	008062	Copo em Alumínio 5 litros com Alça Industrial	Consumo	2	36,9900	97,7000	67,3450	50,0000	3.367,2500
Especificação: Copo em Alumínio 5 litros com Alça Industrial									
0167	005985	Pote em Plástico p/ Mantimentos - 05 litros	Consumo	2	14,9900	51,1700	33,0800	40,0000	1.323,2000
Especificação:									
0168	015708	Caixa Plástica Com Tampa Organizadora Multi Uso 5 Litros	Consumo	2	22,9000	44,0300	33,4650	20,0000	669,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

0169	001328	Caixa Plástica Com Tampa Organizadora Multi Uso 5 Litros Borracha de panela de pressão	Consumo	2	9,9000	41,7000	25,8000	10,0000	258,0000
0170	005988	Especificação: Qualidade igual ou superior a (PLASVALE, ARQPLAST) Pote em Vidro de 03 litros	Consumo	3	18,0000	96,6200	49,3733	20,0000	987,4660
0171	005989	Especificação: Pote em Vidro de 05 litros	Consumo	1	29,0000	29,0000	29,0000	20,0000	580,0000
0172	005986	Especificação: Pote em Plástico p/ Mantimentos - 10 litros	Consumo	2	28,0000	80,0000	54,0000	50,0000	2.700,0000
0173	007382	Especificação: Faca de Cozinha em Inox	Consumo	3	3,5000	29,3100	15,5700	150,0000	2.335,5000
0174	012524	Especificação: Qualidade igual ou superior a TRAMONTNA FACA DE MESA AÇO INOX 21 CM. Totalmente feita de aço inox, Acabamento brilho e fosco.	Consumo	2	4,8900	12,0800	8,4850	300,0000	2.545,5000
0175	015709	Especificação: FACA DE MESA AÇO INOX 21 CM. Totalmente feita de aço inox, Acabamento brilho e fosco. Afiador amolador de facas profissional,	Consumo	2	3,9000	59,9700	31,9350	20,0000	638,7000
0176	015884	Especificação: Indicado para afiar facas com lâminas de aço inox. :Não é indicado para facas serrilhadas. :Cabo anatômico. :Com base emborrachada. :Medidas: 19x5cm :2 estágios: Afiar e Acabamento. :Instruções na caixa. Bicarbonato de Sódio pct 1kg	Consumo	3	21,6000	31,3100	24,9533	200,0000	4.990,6600
0177	010516	Especificação: Escorredor De Pratos Profissional em Aço Inox para 40 Pratos/40 Kg com 3 Prateleiras	Consumo	2	31,9000	793,6000	412,7500	20,0000	8.255,0000
0178	008071	Especificação: Escorredor De Pratos Profissional em Aço Inox para 40 Pratos/40 Kg com 3 Prateleiras Pilão Extra Grande Alumínio Fundido p/Amassar Alho 1,5kg	Consumo	2	67,0000	212,9000	139,9500	20,0000	2.799,0000
0179	007390	Especificação: Pilão Extra Grande Alumínio Fundido p/Amassar Alho 1,5kg - Completo Peneira p/ Cozinha em Nylon c/ Cabo 50cm	Consumo	1	8,0000	8,0000	8,0000	20,0000	160,0000
0180	006508	Especificação: Peneira p/ Cozinha em Nylon c/ Cabo 50cm Peneira p/ cozinha em Nylon c/ Cabo 20 cm	Consumo	3	3,9700	30,9000	17,4400	10,0000	174,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

0181	012536	Tabua para Cortar Carne. Tamanho - Comprimento/Largura/ Espessura 65x30x05 cm.	Consumo	1	22,0000	22,0000	22,0000	20,0000	440,0000
Especificação: Peneira p/ cozinha em Nylon c/ Cabo 20 cm									
0182	008067	Faca p/ Pão Serrilhada em Inox 30cm	Consumo	3	4,5900	31,9800	17,5066	20,0000	350,1320
Especificação: Tabua para Cortar Carne.Tamanho - Comprimento/Largura/ Espessura 65x30x05 cm. Confeccionada em madeira nobre									
0183	010362	Saco de lixo 30L, (59x62) cm saco de lixo reforçado 100% fibra virgem preto	Consumo	2	6,9900	19,9500	13,4700	500,0000	6.735,0000
Especificação: Faca p/ Pão Serrilhada em Inox 30cm, tipo Tramontina									
Especificação: Saco de lixo 30L, (59x62) cm saco de lixo reforçado 100% fibra virgem preto;suprtando 8 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 NBR 13056 , NBR 7500 e NBR 14440, confeccionados de acordo com as normas técnicas ABNT e padrões e laudo IPT (instituto de pesquisas técnicas) ou acreditado pelo INMETRO, com documentação comprobatória de qualidade do produto. Deverá ser apresentado no envelope da proposta laudo IPT ou INMETRO. Pacote contendo 100 unidades									
0184	002648	Tapete Antiderrapante p/ entrada	Consumo	3	18,7500	52,0500	30,1000	50,0000	1.505,0000
Especificação: Escova sanitária c/ suporte									
0185	001254	Escova sanitária c/ suporte	Consumo	2	15,3100	19,4700	17,3900	50,0000	869,5000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (SANY BRIL, BETANI)									
0186	006497	Vasilhame p/ Água Mineral 20 Litros	Consumo	1	36,0000	36,0000	36,0000	50,0000	1.800,0000
Especificação: PRATO DE VIDRO FUNDO TRANSPARENTE 187 MM LARGURA 36 MM ALTURA 24 MM									
0187	016064	PRATO DE VIDRO FUNDO TRANSPARENTE 187 MM LARGURA 36 MM ALTURA 24 MM	Consumo	2	8,9900	10,8800	9,9350	1.500,0000	14.902,5000
Especificação: PRATO DE VIDRO FUNDO TRANSPARENTE 187 MM LARGURA 36 MM ALTURA 24 MM									
0188	010190	Lençol com Fronha de Berço com elástico	Consumo	2	17,0000	108,8000	62,9000	400,0000	25.160,0000
Especificação: Medindo: 70x130x12 cm. Fio 30/1 penteado 100% algodão									
0189	016065	Prato Infantil Escolar de Plastico 600 ml	Consumo	2	4,0600	11,7900	7,9250	200,0000	1.585,0000
Especificação: Colher de Mesa em Aço Inox 187mm Largura 36mm Altura 24mm									
0190	016066	Colher de Mesa em Aço Inox 187mm Largura 36mm Altura 24mm	Consumo	2	1,9900	3,9800	2,9850	1.000,0000	2.985,0000
Especificação: Colher de Mesa em Aço Inox 187mm Largura 36mm Altura 24mm qualidade igual a superior a: Buzios e Tramontina									
0191	016067	Caneca em Plástico Resistente com Alça 300 ml	Consumo	2	1,6000	8,4000	5,0000	500,0000	2.500,0000
Especificação: Pulverizador Borrifador Plastico tipo Bolinha 280 ml									
0192	016068	Pulverizador Borrifador Plastico tipo Bolinha 280 ml	Consumo	2	7,8400	20,1400	13,9900	150,0000	2.098,5000
Especificação: Pulverizador borrifador plástico tipo bolinha tem capacidade para 280ml, é indicado para borrifar produtos líquidos. Apresenta tampa com regulagem do jato, que dosa a quantidade de líquido que será borrifado. Além disto, sua válvula é longa alcançando o fundo do frasco,									
0193	006489	Condicionador p/ Cabelo 350 ml	Consumo	3	8,5900	24,6700	15,4033	50,0000	770,1650



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

0194	001233	Abridor de lata	Consumo	2	3,4700	9,8400	6,6550	20,0000	133,1000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (SEDA, PALMOLIVE, ELSEVE, NEUTROX)									
Especificação:									
0195	009108	Lenço Infantil	Consumo	2	18,7900	32,8600	25,8250	600,0000	15.495,0000
Especificação:									
0196	001271	Pente fino	Consumo	2	3,9900	4,0000	3,9950	50,0000	199,7500
Especificação: Qualidade igual ou superior a (CONDO, DARMA)									
0197	001272	Pente grosso com cabo	Consumo	3	1,1600	7,8700	4,6600	50,0000	233,0000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (CONDOR, DARMA)									
0198	016109	Creme/Loção Hidratante Infantil p/ pele frasco 200ml	Consumo	3	15,6500	42,9500	25,7666	500,0000	12.883,3000
Especificação: Creme/Loção Hidratante Infantil p/ pele frasco 200ml									
0199	002098	Algodão hidrófilo 500g	Consumo	2	14,0000	38,8600	26,4300	50,0000	1.321,5000
Especificação:									
0200	016110	Pomada para Assadura 120gr	Consumo	2	51,4900	97,5400	74,5150	200,0000	14.903,0000
Especificação: Pomada p/ Assadura que contenha Lanolina, que forma uma barreira protetora transparente no bumbum, e pró-vitamina B5, que penetra na pele do bebê deixando-a mais resistente contra assaduras.									
0201	013576	BURRIFADOR EM PLÁSTICO CAPACIDADE 500ML	Consumo	2	6,9000	14,3500	10,6250	300,0000	3.187,5000
Especificação: BURRIFADOR EM PLÁSTICO CAPACIDADE 500ML									
0202	000688	Mangueira p/ jardim 1/2	Consumo	2	19,2400	61,9000	40,5700	300,0000	12.171,0000
Especificação:									
0203	016111	Sacos p/ Embalagem 1kg (tamanho 20x35) Bobina Picotada	Consumo	2	25,0000	49,8900	37,4450	120,0000	4.493,4000
Especificação: Sacos p/ Embalagem 1kg (tamanho 20x35) Bobina Picotada									
0204	016112	Avental Escolar Liso Infantil Multicolor em PVC Laminado tamanho: 400mm x 450mm	Consumo	2	31,1600	51,2000	41,1800	200,0000	8.236,0000
Especificação: Avental escolar liso, para atividades artística e super fácil de limpar. cores sortidas, confeccionado de PVC laminado e viés de algodão. Tamanho: 400mm x 450mm									
0205	004825	Caixa organizadora retangular c/ tampa 500ML	Consumo	2	15,3100	26,4300	20,8700	30,0000	626,1000
Especificação: Capacidade 500 ml, Cores Variadas									
0206	016113	Bacia Plástica Redonda Colorida 18 Litros	Consumo	2	21,9000	30,0000	25,9500	20,0000	519,0000
Especificação: Bacia Plástica Redonda Colorida 18 Litros Livre de BPA. Diâmetro 43,5 cm. Altura 14 cm. Plástico Polipropileno: Resistência química.									



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Resistência moderada ao impacto.
Boa estabilidade térmica.
Atóxico.
Resistência à flexão.
Baixa absorção de umidade.

0207	016114	Bacia Plástica Polipropileno Redonda Colorida 8 Litros	Consumo	2	21,4800	22,3800	21,9300	50,0000	1.096,5000
Especificação: Bacia Plástica Polipropileno Redonda Colorida 8 Litros									
0208	006513	Bacia em Alumínio 60 Litros	Consumo	2	189,2600	291,7000	240,4800	30,0000	7.214,4000
Especificação: Bacia de Alumínio 10 Litros									
0209	005990	Bacia de Alumínio 10 Litros	Consumo	2	65,9000	115,6600	90,7800	10,0000	907,8000
Especificação: Bacia em Plástico Polipropileno capacidade 3 Litros									
0210	016115	Bacia em Plástico Polipropileno capacidade 3 Litros	Consumo	2	7,2600	29,3700	18,3150	20,0000	366,3000
Especificação: Cobertor Manta Bebe Infantil									
0211	010191	Cobertor Manta Bebe Infantil	Consumo	2	34,9000	50,9400	42,9200	200,0000	8.584,0000
Especificação: microfibra lisa. Medindo: 0,90x110 cm									
0212	010193	Travesseiro Infantil	Consumo	2	19,9900	97,2800	58,6350	200,0000	11.727,0000
Especificação: Travesseiro infantil (30 x 40 cm) liso, 180 fios Tecido - 100% algodão.									
0213	016116	Xícara em Vidro Transparente para Chá 240ml	Consumo	2	5,3300	11,8700	8,6000	300,0000	2.580,0000
Especificação: Xícara em Vidro Transparente para Chá 240ml fabricada em vidro cristalino, Dimensões do Produto: Ø 13,7 x 6,6 cm									
0214	016296	Copo de Vidro Liso 200ml	Consumo	2	2,3500	2,5300	2,4400	300,0000	732,0000
Especificação: Jarra de Plástico 03 litros, Com tampa,									
0215	012542	Jarra de Plástico 03 litros, Com tampa,	Consumo	2	25,8300	59,9200	42,8750	100,0000	4.287,5000
Especificação: Jarra de Plástico 03 litros, Com tampa, Composição/Material: Polipropileno Dimensões aproximadas do produto (cm) : 26,2x13,8x13,8 cm									
0216	012550	JARRA de Vidro 1,2 L, em Vidro pensado com Tampa e Polipropileno	Consumo	2	33,8900	59,1800	46,5350	50,0000	2.326,7500
Especificação: JARRA de Vidro 1,2 L Capacidade 1,2 L em vidro prensado com detalhes em alto-relevo e tampa em polipropileno. Altura 24.00cm, Largura 13.00cm, Profundidade 8.50cm									
0217	016297	Taça Decorativa de Vidro Transparente Bomboniere Grande	Consumo	2	29,9000	178,9400	104,4200	20,0000	2.088,4000
Especificação: Boleira 30cm com Prato e Cúpula de Pé de Plástico na cor Branco									
0218	016298	Boleira 30cm com Prato e Cúpula de Pé de Plástico na cor Branco	Consumo	2	22,1900	230,4000	126,2950	20,0000	2.525,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Especificação: Boleira 30cm com Prato e Cúpula de Pé na cor Branco, confeccionado em Plástico Resistente

0219	016299	Boleira com Tampa e Base em Vidro transparente tamanho grande	Consumo	2	40,0900	118,3800	79,2350	20,0000	1.584,7000
------	--------	---	---------	---	---------	----------	---------	---------	------------

Especificação: Boleira com Tampa e Base em Vidro transparente tamanho grande

0220	002662	Bandeja em Inox p/ Copos/Xícaras	Consumo	2	82,2600	330,2400	206,2500	20,0000	4.125,0000
------	--------	----------------------------------	---------	---	---------	----------	----------	---------	------------

Especificação:

0221	016300	Taça em Vidro 250ml p/ Água	Consumo	2	12,7500	31,9900	22,3700	200,0000	4.474,0000
------	--------	-----------------------------	---------	---	---------	---------	---------	----------	------------

Especificação:

0222	016301	Travessa Oval 60cm em Inox	Consumo	2	46,8600	173,8200	110,3400	20,0000	2.206,8000
------	--------	----------------------------	---------	---	---------	----------	----------	---------	------------

Especificação:

0223	016302	Forma Redonda em Alumínio p/ Bolo e Pudim 24cm capacidade 2,5L	Consumo	2	26,0800	114,7200	70,4000	20,0000	1.408,0000
------	--------	--	---------	---	---------	----------	---------	---------	------------

Especificação: Forma Redonda em Alumínio p/ Bolo e Pudim 24cm capacidade 2,5L

0224	016303	Pegador de Massas e Salada dentado em Inox 28cm	Consumo	2	16,9000	28,7800	22,8400	20,0000	456,8000
------	--------	---	---------	---	---------	---------	---------	---------	----------

Especificação: Pegador de Massas e Salada dentado em Inox 28cm

0225	016304	Abridor de Lata e Garrafa 21cm - Gigante	Consumo	2	18,9900	94,7200	56,8550	20,0000	1.137,1000
------	--------	--	---------	---	---------	---------	---------	---------	------------

Especificação:

0226	016305	Saca Rolha e Abridor de Garrafa em Inox dois Estágios	Consumo	3	7,7000	81,9200	43,1400	20,0000	862,8000
------	--------	---	---------	---	--------	---------	---------	---------	----------

Especificação:

0227	016306	Espátula em Aço Inox para Cortar e Servir Bolo e Torta	Consumo	3	9,2100	27,5700	18,9100	20,0000	378,2000
------	--------	--	---------	---	--------	---------	---------	---------	----------

Especificação:

0228	016307	Luvras Antitermicas grossas para Forno e Microondas	Consumo	2	21,0000	33,6300	27,3150	20,0000	546,3000
------	--------	---	---------	---	---------	---------	---------	---------	----------

Especificação:

0229	012530	Copo de Alumínio Cap. Igual ou superior 03 litros.	Consumo	2	56,9900	79,9800	68,4850	10,0000	684,8500
------	--------	--	---------	---	---------	---------	---------	---------	----------

Especificação: Copo de Alumínio Cap. Igual ou superior 03 litros. Com cabo em baquelite/madeira para proteção ao calor; Alumínio escovado reforçado

0230	002630	Garrafa Térmica 01 litro	Consumo	2	19,9900	61,2000	40,5950	20,0000	811,9000
------	--------	--------------------------	---------	---	---------	---------	---------	---------	----------

Especificação: Qualidade igual ou superior a (TERMOLAR, TRAMONTINA, INVICTA, ALADIN)

0231	011316	Garrafa Termica 3L	Consumo	3	33,9500	54,6100	41,1533	20,0000	823,0660
------	--------	--------------------	---------	---	---------	---------	---------	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

0232	016326	Conjunto Mantimentos Tampa Com Rosca em Plastico Resistente Transparente 5 Peças	Consumo	2	56,9000	132,9400	94,9200	20,0000	1.898,4000
Especificação: Conjunto Mantimentos Tampa Com Rosca Transparente 5 Peças, 05 potes de diferentes tamanhos em Plástico Resistente Transparente: 1 Unidade do Porta Mantimentos de 6L 1 Unidade do Porta Mantimentos de 3,3L 1 Unidade do Porta Mantimentos de 2L 1 Unidade do Porta Mantimentos de 1L 1 Unidade do Porta Mantimentos de 500ml									
0233	016327	Espremedor e Amassadir de Batata, em Aço Inox 24cm	Consumo	2	16,6900	230,4000	123,5450	20,0000	2.470,9000
Especificação: Dimensões da peça: 24, 5 x ø10 x 14 cm; espessura: 1mm									
0234	016328	Conjunto de potes plástico com 03 unidades, P,M,G, Cap. 460ml, 850ml e 2,2L	Consumo	2	49,9000	74,0800	61,9900	20,0000	1.239,8000
Especificação: Pote tamanho P (pequeno) : Capacidade: 460ml - Dimensão: 6,5x14x9,6Cm Pote M (médio) : Capacidade: 850ml - Dimensão: 8,5x17x10,9Cm. Pote G (grande) : Capacidade: 2,2 litros - Dimensão: 12x21,7x14,5Cm									
0235	016329	Desentupidor Para Pia e Ralo De Borracha	Consumo	2	18,2900	37,8800	28,0850	20,0000	561,7000
Especificação: Conjunto de Conchas/Colheres em Inox 4 Peças,									
0236	016331	Conjunto de Conchas/Colheres em Inox 4 Peças,	Consumo	2	36,4600	337,9200	187,1900	20,0000	3.743,8000
Especificação: Composto por colher de arroz, escumadeira, espátula e concha Produzidas em aço inox de alta resistência e durabilidade Medidas individuais: Colher - 6,5 cm x 30,5 cm x 5 cm Espátula - 4,5 cm x 7,5 cm x 32,5 cm Concha - 8,5 cm x 28,5 cm x 7,5 cm Escumadeira - 10 cm x 32 cm x 4,5 cm									
0237	001381	Prato descartável 210mm	Consumo	2	5,0400	8,7600	6,9000	500,0000	3.450,0000
Especificação: Qualidade igual ou superior a (COPOBRAZ, TERMOPOT)									
0238	018946	Copo descartavel 180ml - 100x1	Consumo	2	4,8900	9,2600	7,0750	2.000,0000	14.150,0000
Especificação: Copo plástico descartável 180ml, pacote 100x1 produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012.									
0239	018945	Saco Plástico Transparente p/ Embalar Alimentos 3 KG	Consumo	2	4,2000	99,9700	52,0850	300,0000	15.625,5000
Especificação: Saco Plástico Transparente p/ Embalar Alimentos 3 KG									
0240	002646	Pedra Sanitária	Consumo	2	1,9900	25,0400	13,5150	200,0000	2.703,0000
Especificação: Sabonete Líquido Infantil Frasco 100ml - dermatologicamente testado									
0241	019139	Sabonete Líquido Infantil Frasco 100ml - dermatologicamente testado	Consumo	2	10,4900	37,5500	24,0200	3.000,0000	72.060,0000
Especificação: Sabonete Líquido Infantil Frasco 100ml - dermatologicamente testado									
0242	010827	Saco p/ Lanche c/ 100 und	Consumo	1	15,9900	15,9900	15,9900	1.000,0000	15.990,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

0243	019140	Prato Festa Isopor para Refeição, Descartável 23cm com 100unds	Consumo	2	16,0000	120,3200	68,1600	1.000,0000	68.160,0000
Especificação: Prato Festa Isopor para Refeição, Descartável 23cm com 100unds									
0244	019219	Porta Talher com 6 Divisórias, Extra Grande Com Tampa	Consumo	2	11,9000	66,9100	39,4050	50,0000	1.970,2500
Especificação: Confeccionado em Plástico, medindo 34 x 29 x 5 cm;									
0245	019220	Bandeja Plástico Retangular 48 x 33 cm	Consumo	2	16,3900	54,8600	35,6250	50,0000	1.781,2500
Especificação: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS									
- Bandeja de plástico									
- Em formato retangular, medidas: 48x33cm									
- Com design versátil e funcional									
- Para servir com mais qualidade e praticidade									
0246	006743	Suporte para Copo Descartavel Agua	Consumo	2	43,8900	80,4200	62,1550	30,0000	1.864,6500
Especificação: Suporte acrílico para copos descartáveis modelo Cancun para copos de água (180/200ml). Acompanha fita dupla face para fixação do produto na parede.									
Medidas:									
- Altura: 409mm									
- Diâmetro externo: 84mm									
- Diâmetro interno: 70mm									
0247	006744	Suporte para Copo Descartavel Café	Consumo	2	49,9000	68,9400	59,4200	10,0000	594,2000
Especificação: Suporte acrílico para copos descartáveis modelo cancun para copos de café (50mL).									
Acompanha fita dupla face para fixação do produto na parede.									
Medidas:									
- Altura: 408mm									
- Diâmetro externo: 67mm									
- Diâmetro interno: 52mm									
0248	010347	Toalheiro interfolhado para papel três dobras, sistema que garante a facilidade e eficiência na saída	Consumo	2	16,9000	61,0900	38,9950	100,0000	3.899,5000
Especificação: Toalheiro interfolhado para papel três dobras, sistema que garante a facilidade e eficiência na saída folha a folha, fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto, instalação com parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave em três pinos, nas dimensões 30,0 cm altura, 26,00 cm largura, 12,3 cm profundidade. (Apresentar ficha tecnica e folder)									
0249	006504	Palito de madeira para churrasco pct c/100	Consumo	2	4,7900	13,4100	9,1000	100,0000	910,0000
Especificação: Palito de madeira para churrasco pct c/100									
0250	016192	Palito de Picolé de madeira com ponta redonda escolar com 100 unidades	Consumo	2	6,0000	10,1600	8,0800	200,0000	1.616,0000
Especificação: Palito de Picolé de madeira com ponta redonda escolar com 100 unidades									
0251	019587	Rodo Abrasivo Esponja Lava Piso E Azulejo Manual - faxina	Consumo	2	17,0000	50,0800	33,5400	50,0000	1.677,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Especificação: Rodo Abrasivo Esponja Lava Piso E Azulejo Ideal para fazer aquela limpeza sem ficar ajoelhada no chão confeccionado em Material Plástico e esponja Medidas: Altura 2 Cm x Largura 23 Cm X Profundidade 7 Cm, Com cado de Madeira com 1,60 de comprimido.

3-PESQUISA DE PREÇOS.

3.1- A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo pertinente, na forma do art. 23, inciso IV da lei federal 14.133/2021, e, ainda, em consonância com o artigo 5º inciso IV do Decreto Municipal de nº 06 de 15 de janeiro de 2024 "Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal.

4-DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1-O valor estimado para a referida contratação é de **R\$ 1.636.933,17** (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos) em atendimento ao art. 24 da Lei federal 14.133/2021.

5-DA ENTREGA.

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos ao município, mediante requisição, de forma parcelada, emitida pelo Setor de compras do município.

5.2. A entrega dos produtos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, úteis a contar da data do recebimento da solicitação, tendo em vista a finalidade de cada material e as necessidades imediatas dos mesmos.

5.4-Caso a Contratada tenha dificuldade em adquirir alguns produtos deverá comunicar, imediatamente ao Requiritante, no prazo máximo de 06 (seis) horas, para que os mesmos possam, em tempo, tomar as medidas cabíveis, buscando atender a continuidade dos serviços em execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

5.5. À Secretaria Municipal de solicitante é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos

6-FORMA DE PAGAMENTO.

6.1-O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, corridos contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.1-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.3.2-O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues.

6.3.3-Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12. e Decreto Municipal nº 2513/2023.

6.3.4-A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL

6.3.5-Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7- DO REAJUSTE DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

7.1- 7.1- Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Em caso de aumento, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em situações de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

7.1.2. Em caso de decréscimo, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe previsto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

7.1.3- A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

7.1.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Brasilândia.

8- DA VIGENCIA.

8.1- 8.1- 8.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da lei federal 14.133/2021).

8.2- O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.3- Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 15 § 1º- Decreto Municipal nº 23 de 13 de fevereiro de 2023, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

9- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

I-Constituem obrigações da Adjudicatária:

- a)** com a proposta de preços apresentada, de forma parcelada e imediata após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) ou Ordem de Fornecimento, e no local especificado na mesma.
- b)**- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)**- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;
- d)**- Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;
- d)**-Arcar com todas as despesas com transporte dos funcionários para a prestação do serviço, bem como taxas, impostos e encargos sociais incidentes direta ou indiretamente sobre os serviços, tais como ISS e INSS; ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.
- e)**- Emitir Nota Fiscal, mensalmente, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais;
- f)**- Apresentar na Nota Fiscal os dados bancários para depósito dos pagamentos, considerando a razão social da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. A Nota Fiscal deverá ser emitida no 1º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
- g)**- O licitante deverá fornecer todos os insumos e acessórios, mão de obras, e profissionais necessários para o perfeito e total funcionamento dos serviços descritos, sem ônus adicional para o Município;
- h)**- Executar os serviços obedecendo à legislação vigente, notadamente aquela pertinente a efetivação das despesas públicas;
- i)**- Responsabilizar-se pela eficiência dos serviços, respondendo pelos danos e prejuízos decorrente de sua imperfeita ou negligente execução;
- j)**- Não transferir os serviços licitados a terceiros, salvo com a prévia e expressa anuência do Município;
- h)**- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- i).** Comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j)**- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

II- Da Administração:

- a)**-Emitir Autorizações de Fornecimento, contendo especificações, quantidades, a data e o nome do servidor responsável;
- b)**-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c)**-Permitir o acesso de fornecimento da CONTRATADA, aos locais de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas
- d)**-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e)**-Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- f)**-Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g)**-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- h)**-Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- i)**-Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e neste Termo de Referência.
- j)**- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

10.1- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.1333/2021.

10.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelos empregados públicos do setor de fiscalização, especialmente designados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1- As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações/fichas:

39; 47; 76; 89; 105; 124; 136; 145; 295; 279; 373; 381; 395; 404; 416; 422; 433; 452; 459; 488; 534.

12-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a)**-Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b)**-Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)**Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d)**Comportar-se de modo inidôneo;
- e)**Cometer fraude fiscal;

12.1.1-Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a abrangência do dano apontada pela área demandante, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

12.2. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- b)** Qualquer penalidades aplicadas serão transcritas e publicadas no diário Eletrônico dos Município(AMM).

13- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

13.1 As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e legislação correlata

Antônio Paiva Nobre
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRONICO N 07/2024.

PROCESSO N 14/2024.

À Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024- Comissão de Licitações - Carta-Proposta de fornecimento. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: -----

CNPJ: -----

ENDEREÇO e TELEFONE/E:MAIL: -----

2-CONDIÇÕES GERAIS

2.1-A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Und	Qunt	Descrição dos serviços	P.Unt	P.total

2.2- Valor Global da Proposta R\$------(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

2.3- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.4- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

Valor Total de proposta R\$ -----(xxxxxx)

Local: Data:/...../20...

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

ANEXO III DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO- PROCESSO Nº 14/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e utensílios diversos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº [XX]/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

_____ de _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

ANEXO IV DECLARAÇÃO ME/EPP

PROCESSO Nº 14/2023- PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], *DECLARA* para fins de participação no PREGÃO ELETRONICO Nº [XX]/2024 sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

_____ de _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

ANEXO V **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO** **ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

_____ de _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº , sediada à Rua/Avenida nº , Setor/Bairro , na cidade de Estado de , neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor , nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na , portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº , DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

_____ de _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços nº---/2023, firmado entre o Município de Brasilândia de Minas, e a empresa. na forma e condições abaixo especificadas.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, **O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais 01.602.009/0001-35, situada à PRAÇA CIVICA 141 – Bela Vista **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Alves, 771 – Planalto nesta cidade de Brasilândia de Minas (MG), portador da CI M.3.858.148 SSPMG e CPF: 451.520.636-20, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº. 14/2024, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 07/2024, do tipo menor preço por item, para registro de preços, regido pela Lei Federal n. 10.520/02, Lei Federal n. 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ com sede/endereço na _____, Estado de xx, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, CPF n.º _____, portador do RG n.º _____ residente na cidade de _____, doravante denominada simplesmente **Detentor da Ata**, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, de preços mediante as condições a seguir pactuadas.

1-DO OBJETO.

1.1-A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e utensílios diversos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

5.1- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas desta aquisição, serão definidos de acordo com o art. 7º § 2º do Decreto nº 7.892/2013, submetendo-se as especificações e condições discriminadas neste Termo de Referência.

5.2- É dispensada a certificação de Dotação Orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

6-REVISÃO DOS PREÇOS.

6.1- Os preços poderão sofrer reajustes conforme políticas de preços praticados.

6.2. Para que seja efetuado o reajuste será necessário que o fornecedor comprove através de notas fiscais de compra do produto com um mesmo distribuidor demonstrando a diferença de preços, pela qual será calculado o percentual do reajuste.

6.3. Poderá, caso ocorra, haver redução dos preços dos combustíveis, caso ocorra variação negativa dos preços.

7-DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1- O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos que atuará como gestor/fiscal da Ata.

8- DA VALIDADE DA ATA.

8.1- O prazo de vigência da Ata será de -----(xxxxxxxxxxx) meses, contado da data de sua assinatura.

9-OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I- da Detentora da Ata.

a) - Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

b) - A detentora da Ata, é responsável pela garantia da qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda, ficando a seu encargo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

controle e a fiscalização conforme as normas do fabricante e as exigências legais da Agência Nacional do Petróleo -ANP;

c)-A detentora da Ata será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, que possam surgir a qualquer tempo, pelo fornecimento e transporte do objeto, sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da Ata.

d)- Obedecer às normas da ANP, para o exercício da atividade de revenda de combustível.

e)- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na Ata;

f)- Aceitar, sem restrições, a fiscalização da CONTRATANTE, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.

g)- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados.

h)- Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento;

i)- Garantir a boa qualidade do produto entregue;

j)- Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo à sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que a demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar a CONTRATANTE, qualquer tributo, ainda que suscetível de transação;

k)- Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;

l)- Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pela detentora da Ata em caso de serem acionados judicialmente;

m)- Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência;

II- Do Município.

a)-Receber o abastecimento/fornecimento no prazo e condições estabelecidas este Termo de Referência;

b)-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c)-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído ou corrigido;

d)-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

e)-Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f)-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1-A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

11.1.1-A detentora da ata não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

11.1.2-A detentora da ata não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

11.1.3-A detentora da ata não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

11.1.4-Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

11.1.5-A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste instrumento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.1.6-Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

12- DAS MULTAS E PENALIDADES.

12.1- O Detentora da Ata, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução dos serviços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do município, pelo prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente Ata:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, na hipótese de o Detentora da Ata, de modo injustificado, desistir do serviço.

12.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo Detentora da Ata no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

12.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao Detentora da Ata, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do Detentora da Ata e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

12.6- As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

13-DO FORO.

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Brasilândia de Minas, _____ de _____ de 2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-

----- **Prefeito Municipal**

Contratante.

EMPRESA

Representante legal Cargo

Detentor da Ata.

TESTEMUNHAS:

_____/_____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

ANEXO- VIII

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PERTENCENTES À REGIÃO NOROESTE DE MINAS

FONTE DE PESQUISA- AMNOR

- Arinos,
- Bonfinópolis de Minas;
- Brasilândia de Minas;
- Buritis;
- Cabeceira Grande;
- Chapada Gaúcha;
- Dom Bosco;
- Formoso;
- Guarda Mor;
- João Pinheiro;
- Lagoa Grande;
- Natalândia;
- Paracatu;
- Pintópolis;
- Riachinho;
- Unaí;
- Uruana de Minas;
- Urucuia e;
- Vazante.